



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4577, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam extintas, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 9 (nove) Cargos em Comissão de Agente Operacional, Símbolo CC/5; 6 (seis) de Assistente Operacional, Símbolo CC/3; e 7 (sete) de Administrador Comunitário, Símbolo CC/3.

Art. 2.º - Fica criado, sem aumento de despesa, na Consultoria Técnica do Gabinete do Prefeito, um Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2.

Art. 3.º - O Núcleo de Apoio Administrativo pertencente à Consultoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo passa a funcionar a nível de Divisão, transformando-se em CC/3, o respectivo Símbolo CC/5.

Art. 4.º - A atual Secretaria Municipal de Urbanismo passará a funcionar com as alterações descritas nos artigos subseqüentes.

Art. 5.º - Na Coordenadoria de Planejamento e Uso do Solo que passa a denominar-se Coordenadoria de Parcelamento e Uso do Solo, ficam extintos o Setor de Desenho e o Serviço de Urbanismo, extinguindo-se, por conseguinte, as duas Funções de Confiança a eles inerentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º - No Departamento de Edificações, recentemente transferido da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Urbanismo, através do Decreto n.º 4.570/05, ficam extintos os seguintes Núcleos:

- a) de Apoio Administrativo;*
- b) de Análise;*
- c) de Instalações Mecânicas; e*
- d) de Alinhamento.*

Art. 7.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam extintos quatro Cargos em Comissão, Símbolo CC/5.

Art. 8.º - Ficam criados, sem aumento de despesa, diretamente subordinados ao Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, o Departamento de Planejamento e o Departamento de Projetos, criando-se, por conseguinte, 2 (dois) cargos em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1.

Art. 9.º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, a Coordenadoria de Fiscalização; a Coordenadoria de Urbanismo; e a Coordenadoria de Apoio Administrativo, criando-se, por conseguinte, 3 (três) Cargos em Comissão, Símbolo CC/2.

Art. 10 - Ficam criadas, igualmente sem aumento de despesa, uma Divisão de Fiscalização Distrital; uma Divisão de Parcelamento de Solo Urbano; uma Divisão de Paisagismo; uma Divisão de Urbanismo; uma Divisão de Desenho; e uma Divisão de Orçamentos, cujas subordinções vêm transcritas nos artigos seguintes.

Art. 6.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, ficam criados 6 (seis) Cargos em Comissão, Símbolo CC/3.

Art. 7.º - O atual Núcleo de Apoio Administrativo passa a denominar-se Núcleo de Habite-se, subordinando-se, diretamente, à Coordenadoria de Alinhamento, do Departamento de Edificações.

Art. 8.º - O atual Serviço de Análise de Projetos passa a denominar-se Serviço de Protocolo, subordinando-se, diretamente, ao Núcleo de Habite-se.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

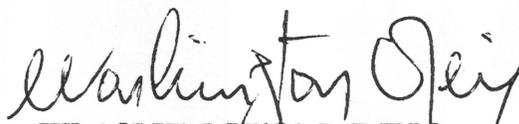
Art. 9.º - O atual Serviço de Projetos Especiais passa a denominar-se Serviço de Topografia, subordinando-se, diretamente, à Divisão de Desenho.

Art. 10 - Com a edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Urbanismo passará a ter a seguinte composição estrutural administrativa:

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1 - Subsecretário
 - 1.2 - Assessor do Secretário
 - 1.3 - Assistentes de Coordenação (3)
 - 1.4 - Coordenação de Apoio Administrativo
2. Departamento de Planejamento
 - 2.1 - Coordenação de Parcelamento e Uso do Solo
 - 2.1 - Divisão de Parcelamento de Uso do Solo
 - 2.2 - Coordenação de Expansão Rural e Urbana
3. Departamento de Projetos
 - 3.1 - Divisão de Desenho
 - Serviço de Topografia
 - 3.2 - Divisão de Orçamentos
 - 3.3 - Coordenação de Urbanismo
 - 3.3.1 - Divisão de Urbanismo
 - 3.3.2 - Divisão de Paisagismo
4. Departamento de Edificações
 - 4.1 - Serviço de Engenharia Pública
 - 4.2 - Coordenação de Alinhamento
 - 4.2.1 - Núcleo de Habite-se
 - Serviço de Protocolo
 - 4.3 - Coordenação de Fiscalização
 - Divisão de Fiscalização Distrital

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de fevereiro de 2005.


WASHINGTON REIS